



CONTRATO Nº 48/2021 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 07 de julho de 2021.

CONTRATO Nº 008/2021

Processo Eletrônico nº 23062.016782/2020-21

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021 QUE FAZEM ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, portador da Matrícula Funcional [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29 sediada na Av. das Nações Unidas, 18801, CEP: 04795-000 em São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Ferraz de Paiva** portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP-SP, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.016782/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONSISTINDO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA E IMPRESSÃO ILIMITADA DE 643 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, ESTABELECIDAS POR ORGANISMO INTERNACIONAL DE NORMALIZAÇÃO (ISO) E RECONHECIDAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT / CATSER	Unidade de Medida
1	Serviço especializado em gerenciamento, visualização, atualização automática e impressão ilimitada de 643 (seiscentos e quarenta e três) normas técnicas brasileiras (NBR) e do MERCOSUL (AMN), de acesso por meio da rede mundial de computadores.	21040	Acessos ilimitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura desse instrumento e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor Total da contratação é de **R\$ 13.879,00** (Treze mil, oitocentos e setenta e nove reais) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 - DIRETORIA GERAL (11.01)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

NOTA DE EMPENHO: 2021NE448

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 11:36)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 16:53)

MAURICIO FERRAZ PAIVA

ASSINANTE EXTERNO

Processo Associado: 23062.016782/2020-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **63c86f1bc2**

a inclusão, nos presentes autos, da relação de todos os convênios que mantenha com entidades não credenciadas no sistema federal de ensino superior para a oferta de graduação e de pós-graduação lato sensu, junto com cópia dos instrumentos contratuais;

a publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica que informe que a NOVA FIAR, em obediência à legislação da educação superior, apenas possui autorização para a oferta de cursos de graduação em Ariquemes/RO, na modalidade presencial.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Nº Processo: 23062.016782/2020-21.
Pregão Nº 15/2021. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, consistindo em serviço especializado em gerenciamento, visualização, atualização automática e impressão ilimitada de 643 (seiscentos e quarenta e três) normas técnicas brasileiras e internacionais, estabelecidas por organismo internacional de normalização (iso) e reconhecidas pela organização mundial do comércio (omc).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total: R\$ 13.879,00. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Extrato nº 307/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030513/2021-59. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 319/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VALERIA PIRES RODRIGUES (CPF: 014.693.565-97). Signatários: VALERIA PIRES RODRIGUES e EMERSON DE SOUSA COSTA. Vigência do Acordo: 04/07/2021 a 03/07/2026.

Extrato nº 308/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030563/2021-36. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 321/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e BARRIND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 28.866.724/0001-31). Signatários: GABRIEL REZENDE DE ASSIS FERREIRA e EMERSON DE SOUSA COSTA. Vigência do Acordo: 30/06/2021 a 29/06/2026.

Extrato nº 309/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030358/2021-71. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 318/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VICTOR DOS SANTOS MAROTTA (CPF: 080.788.646-71). Signatários: VICTOR DOS SANTOS MAROTTA e REGINALDO BARBOSA FERNANDES. Vigência do Acordo: 06/07/2021 a 05/07/2026.

Extrato nº 310/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.029174/2021-68. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 298/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e TECWISE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ: 01.819.381/0001-06). Signatários: OMAR SANTOS GARZEDIN e ERICK BRIZON D'ANGELO CHAIB. Vigência do Acordo: 10/05/2021 a 09/05/2026.

Extrato nº 311/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030639/2021-23. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 322/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e B. S. A. BANDOLA SERVIÇOS DE MECÂNICA AERONÁUTICA LTDA (CNPJ: 10.574.096/0001-55). Signatários: REINALDO BENEDITO DE SOUZA FILHO e PAULO CESAR MAPPA. Vigência do Acordo: 24/05/2021 a 23/05/2026.

AVISO Nº 1/2021 - COON

RESULTADO DAS SOLITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 60/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, informa que foi publicado o Resultado do Julgamento das Solicitações de Impugnação apresentados contra o Edital nº 60/2021, de 24 de junho de 2021, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, no endereço eletrônico oficial do concurso: <https://www.concursopublico.cefetmg.br/>

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 153167 - CPII

Nº Processo: 23040.001731/2020-53.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II.
Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução para reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos e tecnologia digital em regime de comodato, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio outsourcing de impressão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2025. Valor Total: R\$ 331.892,64. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153167 - CPII

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 23040.005468/2019-38.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 32.972.888/0001-10 - TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em 16/11/2020.. Vigência: 16/11/2020 a 16/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153167 - CPII

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 23040.001501/2017-99.
Pregão Nº 46/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 07.384.807/0004-67 - BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços do contrato firmado entre as partes em 16/01/2018, nos termos previstos em suas cláusulas segunda e sexta.. Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.517.176,88. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153167 - CPII

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 23040.004445/2016-63.
Pregão Nº 14/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 08.210.265/0001-26 - DATA CORPORAIS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste do contrato firmado entre as partes em 01/09/2017, nos termos previstos em sua cláusula segunda e sexta.. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.376,52. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II, NOTIFICA neste ato a empresa KOALLA ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 10.500.772/0001- 46), que se encontra em local incerto e não sabido, para que venha tomar ciência da decisão em primeira instância proferida no âmbito do processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.004323/2019-10 que trata do descumprimento do art. 4º, inciso XIII da Lei 10.520/2002 c/c os itens 9.9 e 10.13 c/c os subitens 10.10.2 e 10.10.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2018 para fornecimento de kit lanche, a saber: não manter a proposta. Restou decidido por aplicar à Contratada as penalidades de multa no valor de R\$ 4.800,75 (quatro mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses. É facultada a apresentação de RECURSO no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado ao email naic@cp2.g12.br. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo após requisição da empresa. A continuidade do processo independe do comparecimento da Contratada.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

CAMPUS CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155628 - CAMPUS CENTRO

Nº Processo: 23774.000064/2021-98.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO.
Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de solução para reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital em regime de comodato, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio outsourcing de impressão que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2025. Valor Total: R\$ 194.673,60. Nota de empenho: 2021NE25. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155628 - CAMPUS CENTRO

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23774.000064/2021-98.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a suspensão parcial temporária de itens do termo de contrato nº 02/2021, firmado entre o Colégio Pedro II Campus Centro e a empresa Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda . Fica suspensa consensualmente e parcialmente a execução do objeto do contrato 02/2021, sem supressão do mesmo, até que haja o início das atividades letivas presenciais, ficando o início desta execução condicionado ao aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, com início da suspensão parcial no dia 01/07/2021. Fundamento legal: art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

CAMPUS ENGENHO NOVO I

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 155.636

Nº Processo: 23782.000106/2021-91. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO I. CNPJ do Contratado: 06.012.731/0001-33, ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA. Objeto: Curso "Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem da Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB", a ser realizado no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, com carga horária de 20 horas, em ambiente Online, prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico do Campus Engenho Novo I que, por não possuir perfil de compras, teve sua divulgação de Inexigibilidade realizada no Comprasnet pela UASG 155.636, posteriormente sub-rogada para UASG 155.635, autorizada pela subdelegação de competência expedida pela Diretora Geral do Campus Engenho Novo II - UASG 155.636, através da Portaria 18/2021-CEN2/CPII. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 25 inciso II, Lei 9.784/1999, o DL 200/1967, Decreto 83.937/1979, Portaria 557/2021 da Reitoria do Colégio Pedro II e a Nota 033/2021/GAB-PFCPII/PFCPII/PGF/AGU. Fonte: 81000.

CAMPUS ENGENHO NOVO II

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 155636

Nº Processo: 23782000106202191 . Objeto: Curso Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2021. TANIA ROMA PROENCA. Diretora Administrativa Ceni. Ratificação em 07/07/2021. SANDRA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO TARANTO. Diretora Geral Ceni. Valor Global: R\$ 1.690,00. CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 08/07/2021) 155636-25201-2021NE700001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 155636

Nº Processo: 23783000194202111 . Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento, para o pessoal lotado nos campi que compõem as equipes de planejamento, compras e licitações da Regional 3 do CPII, precipuamente no que se refere ao pessoal do CENII, promovendo a capacitação de 22 servidores, inscrevendo-os no evento Contratações no âmbito do RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas , que será realizado de modo on-line e ao vivo, nos dias 14 e 15 de julho de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de